PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 114 - DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

Encaminha Projeto de Lei que considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

FL. Nº 02
PROC. Nº PL 126

Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

A transformação da área de zona rural para perímetro urbano, que ora submetemos a apreciação de Vossa Excelência e n. Vereadores é necessária para atender requerimento do Senhor Irineu Gerolin, que pretende implantar um desmembramento residencial.

Informamos, ainda, que o Conselho Consultivo do Plano Diretor apresentou certidão concordando com a aprovação do requerimento conforme Lei Complementar 291/2008.

Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

069581 - 22/9/14

Câmara Municipal
Rua Princesa Isabel 1635
DRACENA - SP
CEP 17900-000

10:00

Exmo. Sr.
MOISÉS ANTONIO DE LIMA
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
Am/

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

cm - 13f

PROJETO DE LEI Nº ~~114~~ 126 - DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

Considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

FL. Nº 03
PROC. Nº PC 126

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Fica considerada urbana com o que dispõe o artigo 32, § 2° do Código Tributário Nacional, a área de terras abaixo descrita, objeto da Matrícula nº 1.779, Cartório de Registro de Imóveis de Dracena/SP, conforme roteiro:

- Um lote de terras, com a área de 1 (um) alqueire paulista de terras, ou sejam 2,42 has, encravado na Fazenda Rio do Peixe, no Distrito de Jaciporã, deste município e comarca de Dracena, dentro das seguintes divisas e confrontações: pela cabeceira com a Rua Maximiano Alves de Lima (antiga Rua Minas Gerais); por um lado com a Rua Odilon Candido da Silva (antiga Rua Castro Carvalho); de outro com João Martins Ramos e pelos fundos com Armando de Azevedo.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

FL. Nº 04
PROC Nº 20126

Livro N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
DRACENA

MATRÍCULA 1.779 | FICHA 001 | Dracena, 14 de Abril de 1977

IMÓVEL - 1 (um) lote de terras, com a área de 1 (um) alqueires paulista de terras, ou sejam 2,42 ha., situado na Fazenda Rio do Peixe, no distrito de Jacipora, deste município e comarca de Dracena, dentro das seguintes divisas e confrontações: "pela cabeceira com a rua Minas Gerais; por um lado com a rua Castro Carvalho; de outro lado com João Martins Ramos e pelos fundos com Armando de Azevedo, cadastrado no INCRA sob nº 615.021.007.528 - área total 2,4 - módulo 30,0 - nº de módulos 0,08 - F.M.P. 2,4 - denominação CHACARA RIBEIRO.-.-.-.-.-

PROPRIETÁRIO - AQUILINO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, viúvo, lavrador, residente em Jacipora.-.-.-.-.-.-.-.-.-

REGISTRO ANTº - 15.476 de Dracena.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O ESCREVENTE - _____ (Adelino Peres Molina).-.-

R. 1/M-1.779 - Em 14 de abril de 1.977.-

Por formal de partilha, extraído dos autos de arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de FERBONIA PEREIRA JARDIM DA SILVA, que teve seus trâmites legais, pelo Juízo de Direito e Cartório do 2º Ofício local, datado de 19 de janeiro de 1977, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Joaquim Pedro Campello de Souza, foi o imóvel supra, avaliado em Cr$-4.000,00- (Quatro mil cruzeiros) PARTILHADO, cabendo ao viúvo-meeiro AQUILINO RIBEIRO DA SILVA, uma parte igual a metade, ou sejam uma parte igual a 1/2 (meio) alqueire paulista, ou 1,21 ha., ou ainda uma parte igual ao valor de Cr$2.000,00-, e aos herdeiros-filhos EULINDA PEREIRA DA SILVA LOMBARDE, casada com Alexandre Lombarde, brasileiros, casados, industriários residentes na Capital do Estado; HÉDIO PEREIRA DA SILVA, casado com Eunice Cavalcanti de Oliveira Silva, brasileiros, funcionário público municipal e do lar, residentes em São Paulo; HELITA DA SILVA PEREIRA, casada com José Reis Pereira, brasileiro, lixador e do lar, residentes em São Paulo; ELIETE PEREIRA DA SILVA AZEVEDO, casada com José da Silva, brasileiros, casados, doler, e func.público Municipal, residentes em São Paulo; APARECIDO CÍCERO DA SILVA, brasileiro, solteiro, com 20 anos, lavrador residente em Jacipora; MARLA DA SILVA, brasileira, do lar, solteira, residente em Jacipora; JOSÉ CARLOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, residente em Jacipora; MARIA EMELINA DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, residente em Jacipora, caberá a cada um dos mesmos uma parte igual a 1.512 metros quadrados, cada um ou ainda uma parte igual ao valor de Cr$-250,00-. Sisal guia nº-025 de dezembro/76. Valor Venal em 1976 de Cr$-7.566,00-. Regis-

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE DRACENA
Farolde Soares da Silva

Livro N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
DRACENA

MATRÍCULA -1.779- FICHA -002- Dracena, 01 de SETEMBRO de 198 3.

comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, representados por seus procurador sr.Jorge Lourenço; transmitiram à RAIMUNDO FRANCISCO DOS SANTOS, proprietário, portador da cédula de identidade RG.- nº 10.444.399-SP, casado no regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77 com a sra. ANA ROSA DA SILVA SANTOS, do lar, - amboS brasileiros, residentes e domiciliados no distrito de Jacipora, município e comarca de Dracena, inscritos no CPF.MF. em comum- sob nº 055.623.238-00; pelo preço de Cr$110.000,00 (Cento e dez mil cruzeiros), o imóvel retro descrito, que tem seu valor da terra - nua estipulado no INCRA em 1.983 de Cr$159.927,00.- e se encontra - cadastrado no INCRA sob nº 615.021.007.528 7, c.c. 1.983, a.total: 2,4, mód.fiscal: 20,0, nº de módulos fiscais: 0,12, f.m.p. 2,4, - como Chácara Morro Grande.- Foi apresentada no ato da lavratura da- escritura a CND-IAPAS sob nº 0099, a qual ficou arquivada no 2º Cartório local. As demais cláusulas legais constam do título. O ESCREVENTE- AUTORIZADO _____. (Luiz R.L.Moreno).-.-.-.

Desta.....Cr$4.158,00.- Selos: Guias nºs 202 e 203 de-
S.E.....Cr$ 831,60.- 02/setembro/1.983.-
S.A.....Cr$ 831,60.-
TOTAL.....Cr$5.821,20.-

REGISTRO Nº 004/Mat.1.779 - FEITO EM 09 DE JANEIRO DE 1.985.-

- Conforme escritura pública de venda e- compra lavrada nas notas do Cartório do Registro Cavil e Tab. de - Jacipora, no dia 27 de dezembro de 1.984, no livro 11, fls.108, - subscrita pela Tabeliã Idalina Dall'Oca Amaral, o sr.RAIMUNDO FRANCISCO DOS SANTOS, proprietário, portador do RG. sob nº 10.444.399- -SP e sua esposa a sra. ANA ROSA DA SILVA SANTOS, do lar, ambos - brasileiros, residentes e domiciliados em Jacipora, município e - comarca de Dracena, na Fazenda São Francisco, inscritos no CPF.em- comum sob nº 055.623.238-00, casados no regime de comunhão de bens anteriormente à Lei 6.515/77; transmitiram a ZENALDO TEODORICO DOS SANTOS, proprietário, portador da R.G. 16.449.820-SP, casado no regime de comunhão parcial, posteriormente à Lei 6.515/77, com a sra CIRLENE CANSIAN DOS SANTOS, residentes e domiciliados em Jacipora, inscritos no CPF. 055.623.,digo, 044.976.088-06; pelo preço de - CR$8.000.000 (oito milhões de cruzeiros), o imóvel retro descrito, que se encontra cadastrado no INCRA sob nº 615.021.007.528 7, c.c. 1.984, a.total: 2,4, módl fiscal: 20,0, nº de módulos fiscais: - 0,12, f.m.p. 2,4, como Chácara Morro Grande.-Sisa: Guia nº 892, do valor de Cr$160.000, datada de 27/12/1.984, recolhida à Col.Est.local.-Pelas partes foi dito na escritura, que deixaram de apresentar a CND-IAPAS, em virtude de não industrializarem seus produtos, não efetuarem vendas a consumidor, no varejo, nem a adquirente - domiciliado no exterior, nos termos do Decreto-Lei 1.950 de 09/09/ 1.982, regulamentado sua aplicação pela Orientação de Serviço - IAPAS - SAF. nº 05 de 30/09/1.983, item 25.-As demais exigencias- legais constam do título.-O OFICIAL DE REGISTRO _____ (Wilton Labella).-

Desta.....Cr$209.200.- S.A...Cr$21.840.- Selos: Guias nºs 099
S.E.....Cr$ 29.484.- Tot..Cr$160.524.- a 100 de 10/01/1.985.-

(segue no verso)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE DRACENA - SP
Haroldo Scron da Silva
Substituto

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Dracena - SP
002746
12015-4 - AA
12015-4-00001-005000-1113

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE DRACENA - SP

Av. Presidente Roosevelt, 1451 - Centro - CEP: 17.900-000 - Fone: (18) 3822-7786
E-mail: ri.dracena@gmail.com - CNPJ: 11.279.686/0001-18
Marcelo Specian Zabotini - Oficial

FL. Nº 06
PROC. Nº 26/26

CERTIDÃO E AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, que a presente cópia reprográfica, extraída em inteiro teor, é reprodução autêntica da matrícula nº **1779**, do Livro 2 - Registro Geral, página(s) 1/4 sobre a qual não há qualquer alteração além do que nela se contém, extraída nos termos do § 1º, do art. 19 da Lei Federal 6.015/73. **CERTIFICO MAIS**, que o imóvel objeto da presente matrícula tem a sua situação com referência a alienação(ões) e constituição(ões) de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, integralmente noticiadas na presente cópia reprográfica. O referido é verdade e dou fé. Dracena-SP, 10 de fevereiro de 2014.

Haroldo Seron da Silva
Oficial Substituto

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS - COMARCA DE DRACENA - SP
Haroldo Seron da Silva - Substituto
10:55:32

Ao Oficial.....	R$	24,04
Ao Estado.....	R$	6,84
Ao IPESP.....	R$	5,06
Ao Reg. Civil:	R$	1,27
Ao Trib. Just:	R$	1,27
Total.....	R$	38,48

Pedido de certidão nº: 16505

Controle: [redacted] 35441

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS - COMARCA DE DRACENA - SP
Haroldo Seron da Silva

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Dracena - SP

12015-4 - AA 002747

12015-4-00001-005000-1113

EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL DE DRACENA

FL. Nº 07
PROC. Nº PC126

IRINEU GEROLIN, brasileiro, casado, portador do CPF nº 847.294.148-53, residente e domiciliado no Distrito de Jaciporã, nesta cidade de Dracena/SP, vem mui respeitosamente requerer a transformação de área rural para urbana do imóvel objeto da Matrícula nº 1.779, localizado no Distrito de Jaciporã, com área de 2,42 hectares, pois o mesmo não possui finalidade agrícola e futuramente implantar um desmembramento residencial.

Nestes termos
P. Deferimento

Dracena, 16 de julho de 2014.

IRINEU GEROLIN
CPF nº 847.294.148-53

CONSELHO CONSULTIVO DO PLANO DIRETOR

FL. Nº 08
PROC. Nº 90126

Do: Conselho Consultivo do Plano Diretor
Para: Assessoria Jurídica do Contencioso

CERTIFICA, atendendo ao requerimento do departamento jurídico, do Sr: **IRINEU GEROLIN E MARIA CIRSA AZEVEDO GEROLIN**, CPF nº 847.294.148/53 em conjunto, residentes na Chácara Morro Grande, no distrito de Jaciporã, o qual solicita a Certidão de Aprovação de Local e a Transformação de área Rural em Urbana, localizada Rua Maximiniano Alves de Lima (antiga Rua Minas Gerais), Distrito de Jaciporã, município e comarca de Dracena, objeto da matricula nº 1.779 do CRI local, com área de 1 Alqueire Paulista ou 2,42 Has.

a) O Conselho Consultivo do Plano Diretor da Prefeitura Municipal de Dracena, não se opõe ao ora requerido, pois a mesma se enquadra na LEI COMPLEMENTAR nº 291 – DE 04 DE JUNHO DE 2.008.

É o que cumpre certificar.

Dracena, 10 de setembro de 2.014.

ALCEU ANTONIO CARDOSO
Desenhista Copista

ARI AIRES DE ALENCAR
Engenheiro Civil

GILMAR DE SOUZA
Arquiteto e Urbanista